



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1510 de 27 de Novembro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 87/2020

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Nathalia Aparecida da Silva Martins, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Mól Crivellari, a partir do dia 24/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 25 de novembro de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 88/2020

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Hebert Augusto da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Mól Crivellari, a partir do dia 25/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 25 de novembro de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Lei Ordinárias

LEI Nº 3.372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 150.135,50 (cento e cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....R\$
70.000,00

01.031.0022.4001.3.3.90.46.00 Fonte 1.0000- Auxilio Alimentação.....R\$
30.000,00

01.031.0022.4001.4.4.90.52.00 Fonte 1.0000- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$

10.000,00

Sub

Total.....R\$ 110.000,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....R\$ 135,50

01.031.0022.4004.3.1.90.30.00 Fonte 1.0000- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Sub

Total.....R\$ 40.135,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.135,50

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 30.000,00

Sub

Total.....R\$ 30.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00 - Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.0000,00

Sub

Total.....R\$ 100.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.91.13.00- Fonte: 1.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Sub

Total.....R\$ 20.000,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00 - Fonte: 1.0000 - Diárias Pessoal
Civil.....R\$ 135,50

Total.....R\$ 135,50 **Sub**

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 150.135,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.243, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 5.347.562,16 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.347.562,16 (cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....57.300,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.700,00

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações

Patronais.....12.800,00

Contribuições para o PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....352.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....11.600,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.400,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....8.641,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.800,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....498.700,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....241.600,00

10.302.0024.2.415-319113 1260 - Obrigações Patronais.....21.550,00

10.302.0024.2.415-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.100,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1259 - Material de Consumo.....71.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....24.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....75.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....38.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....12.200,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....35.000,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....24.300,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....253.600,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....530.600,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....112.100,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....205.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....43.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....137.350,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....261.700,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....2.970,00

12.365.0018.2.645-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....150,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....98.200,00

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....470.300,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....93.000,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....185.300,00

06.122.0017.2.171-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....498,16

06.122.0017.2.171-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.800,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....32.600,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....37.700,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....46.400,00

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....469.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....106.800,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....9.250,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....39.100,00

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.600,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....33.000,00

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....174.000,00

26.782.0020.2.419-319013 1100 - Obrigações Patronais.....13.500,00

26.782.0020.2.419-319113 1100 - Obrigações Patronais.....19.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.550,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.710,00

04.122.0001.2.421-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.300,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....92.800,00

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de Consumo.....10.134,66

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.000,00

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....16.758,34

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....81.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....28.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.347.562,16

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....86,00

04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....4,00

Desenvolvimento de Projetos para Captação de Recursos

04.122.0030.2.520-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....680,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....30,00

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.000,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.000,00

02.062.0001.2.058-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....3,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças
Judiciais.....6.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....70.893,00

04.122.0001.2.426-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....280,00

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.590,00

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....24,00

04.122.0001.2.426-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....30,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....	13.000,00
08.244.0023.2.521-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10,00
08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	280,00
08.244.0023.2.521-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	694,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....	2.238,00
15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.063,00
15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....	15.190,00
15.451.0002.2.166-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	100,00

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 1100 - Obras e Instalações.....	193,00
--	--------

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449061 1100 - Aquisição de Imóveis.....	16.000,00
---	-----------

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....	45.000,00
--	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.000,00
04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	339,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....44,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20,00

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....24,00

Fiscalização e Gestão do VAF

04.125.0010.2.511-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.971,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329021 1100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....1.000,00

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....24.600,00

Contribuições para o PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....6.000,00

Reserva de Contingencia

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....8.557,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339030 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....1.700,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....5.000,00

Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....790.100,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-449052 1159 - Equipamentos e Material

Permanente.....15.100,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.941,00

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1259 - Material de Consumo.....71.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....17.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.600,00

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....186,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....650,00

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0000.0.078-335043 1100 - Subvenções Sociais.....9.000,00

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de Consumo.....6.000,00

08.244.0009.2.174-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....350,00

Ações Complementares de Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.758.100,00

Manutenção das Atividades da Padaria Escola

08.244.0019.2.175-339030 1100 - Material de Consumo.....1.200,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....12.000,00

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.500,00

Serviço de Formação Profissional - Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

08.244.0025.2.312-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....161,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335043 1100 - Subvenções Sociais.....30.000,00

Manutenção das Atividades do Serviço Família Acolhedora

08.243.0009.2.509-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....405,97

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....882.400,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1100 - Material de Consumo.....1.100,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....300,00

Manutenção das Atividades da Casa do Professor e Conselhos da Educação

12.361.0018.2.179-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....440,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....563.300,00

12.365.0018.2.645-339030 1100 - Material de Consumo.....1.300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....2.500,00

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....253.750,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....112.100,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....1.220,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.500,00

11.333.0008.2.609-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....2.798,16

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....21.550,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.650,00

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....75.000,00

15.452.0003.2.488-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....15.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.400,00

Incentivos aos Serviços Ambientais - Protetor/Recebedor

18.541.0006.2.537-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.500,00

Implementação e Manutenção de Atividades de Conservação Ambiental

18.541.0006.2.222-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.500,00

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....4.500,00

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.000,00

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....409,03

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....53.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.000,00

Vacinação contra a Raiva e Brucelose

20.608.0011.2.535-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....34.000,00

26.782.0020.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....185.000,00

26.782.0020.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.300,00

26.782.0020.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

26.782.0020.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....3.500,00

26.782.0020.2.419-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....448,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....6.260,00

04.122.0001.2.285-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....6.300,00

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....1.500,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....13.500,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
5.347.562,16**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
5.347.562,16**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.135,50 para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana.”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.372, de 25 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.135,50 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0022.4001.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70.000,00

01.031.0022.4001.339046 1100 - Auxilio Alimentação.....30.000,00

01.031.0022.4001.449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....135,50

01.031.0022.4004.339030 1100 - Material de Consumo.....40.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 150.135,50

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Divulgação Oficial

01.031.0022.4002.339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

Contribuição para Previdência Social - Servidores

01.271.0022.4005.319013 1100 - Obrigações Patronais.....100.000,00

Contribuição para Previdência Social - Vereadores

01.271.0022.4003.319113 1100 - Obrigações Patronais.....20.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....135,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 150.135,50

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 150.135,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.251, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700.000,00

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção de Sede Própria do SAAE

04.122.0027.5.001-449051 1108 - Obras e
Instalações.....800.000,00

Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto

17.511.0027.5.003-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

Manutenção e Proteção de Unidades e Instalações do SAAE

17.512.0027.6.014-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000.000,00

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0027.5.002-449051 1108 - Obras e
Instalações.....300.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....400.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.700.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.700.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de outubro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.302, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 6891/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Patricia Ribeiro de Carvalho Teodoro**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal, Matrícula nº 11.373**, com início em 29/11/2020 e término em 27/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

LEI Nº 3.373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 29.850.000,00 (vinte e nove milhões oitocentos e cinquenta mil reais), em observância ao disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC

08.02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CRAS - PAIF - Serviço Atenção Integral A Família

Dotação: 08.244.0019.2.315.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 269 **Valor:** R\$ 300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção a Saúde

Dotação: 10.122.0024.2.433.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 126 **Valor:** R\$ 300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção a Saúde

Dotação: 10.122.0024.2.433.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 125 **Valor:** R\$ 500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

Dotação: 10.302.0024.2.418.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 189 **Valor:** R\$ 800.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

Dotação: 10.302.0024.2.418.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 188 **Valor:** R\$ 400.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

Dotação: 10.301.0024.2.413.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 156 **Valor:** R\$ 1.100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Dotação: 10.302.0024.2.415.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 171 **Valor:** R\$ 1.100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Dotação: 10.302.0024.2.415.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 170 **Valor:** R\$ 1.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Dotação: 10.305.0024.2.440.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 209 **Valor:** R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Dotação: 10.304.0024.2.439.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde - 15% **Ficha** - 202 **Valor:** R\$ 200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da Educação Especial / Especializada

Dotação: 12.367.0018.2.644.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação - 25% **Ficha** - 408 **Valor:** R\$ 300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

Dotação: 12.362.0018.2.643.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 377 **Valor:** R\$ 520.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

Dotação: 02.062.0001.2.058.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 014 **Valor:** R\$ 220.000,00

24 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, ESP-SECTEP

24.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

Dotação: 04.122.0001.2.420.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 621 **Valor:** R\$ 250.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

12.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

Dotação: 06.122.0017.2.630.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 450 **Valor:** R\$ 1.000.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC

08.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

Dotação: 08.122.0001.2.320.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 218 **Valor:** R\$ 300.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

16.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

Dotação: 04.122.0001.2.621.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 515 **Valor:** R\$ 330.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

Dotação: 12.122.0018.2.087.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação - 25% **Ficha** - 322 **Valor:** R\$ 750.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

Dotação: 04.123.0010.2.168.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 097 **Valor:** R\$ 280.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

Dotação: 04.122.0001.2.426.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 028 **Valor:** R\$ 700.000,00

21 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

21.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

Dotação: 26.782.0001.2.419.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 568 **Valor:** R\$ 400.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

12.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

Dotação: 06.122.0017.2.171.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 444 **Valor:** R\$ 460.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação - 25% **Ficha** - 356 **Valor:** R\$ 1.400.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

Dotação: 12.365.0018.2.645.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação - 25% **Ficha** - 398 **Valor:** R\$ 900.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.01 -GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

Dotação: 04.122.0001.2.038.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 001 **Valor:** R\$ 220.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Programa Educação em Tempo Integral

Dotação: 12.361.0018.2.460.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação - 25% **Ficha** - 341 **Valor:** R\$ 600.000,0

08 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC

08.02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programa Inclusão Prod. Da Mulher - Renda Mínima

Dotação: 08.244.0025.2.312.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 298 **Valor:** R\$ 370.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuições Para Formação do PASEP

Dotação: 28.846.0000.0.002.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 116 **Valor:** R\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

Dotação: 04.122.0001.2.426.3.3.90.46 - Auxílio -Alimentação

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários **Ficha** - 036 **Valor:** R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0018.2.642.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB - 60% **Ficha** - 354 **Valor:** R\$ 900.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB - 60% **Ficha** - 357 **Valor:** R\$ 1.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

Dotação: 12.365.0018.2.500.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB - 60% **Ficha** - 389 **Valor:** R\$ 800.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

21.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

Dotação: 26.782.0020.2.141.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 577 **Valor:** R\$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

Dotação: 04.122.0001.2.426.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 035 Valor: R\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

Dotação: 15.451.0002.1.177.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 906 Valor: R\$ 2.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

Dotação: 15.451.0002.2.166.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 082 Valor: R\$ 2.000.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

Dotação: 04.122.0001.2.421.4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 942 Valor: R\$ 2.300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ações do Mãos Solidárias

Dotação: 08.244.0023.2.521.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 050 Valor: R\$ 400.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção de Nova Escola em Passagem de Mariana

Dotação: 12.361.0018.1.620.4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 944 Valor: R\$ 1.300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Dotação: 10.302.0024.2.415.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Ficha - 945 Valor: R\$ 1.900.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ao qual totalizam R\$ 29.850.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários no valor de R\$ 4.600.000,00, conforme inciso II, § 1º e com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.01 - Educação 25% no valor de R\$ 6.500.000,00, conforme inciso II, § 1º e com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.02 - Saúde 15% no valor de R\$ 4.550.000,00, conforme inciso II, § 1º e com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

IV - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM no valor de R\$ 11.500.000,00, conforme inciso II, § 1º e com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

V - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.18 - Fundeb 60% no valor de R\$ 1.700.000,00, conforme inciso II, § 1º e com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VI - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.19 - Fundeb 40% no valor de R\$ 1.000.000,00, conforme inciso II, § 1º e com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial 067/2020. Objeto: Contratação de Empresa para montagem e manutenção de torres e equipamentos para sistemas de repetidores e amplificadores de potência de telefonia celular. **Abertura: 14/12/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 26 de novembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana

Edital 02/2020

Candidatos inscritos ao cargo de **Diretor Previdenciário**

1. Nome: **Crislaine Aparecida Lourenço**
Matricula: **10.828**

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Associação dos Servidores Municipais do Município de Mariana - ASSEMMAR, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Roberto Teixeira, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação dos Servidores Municipais do Município de Mariana, convoca todos os associados para participação no processo de eleição para Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros) e Conselho Fiscal (três membros), gestão 2021/2024.

Conforme previsto no Estatuto Social da ASSEMMAR em seu art. 52, §2º, podem ser candidatos Associados Fundadores e Efetivos, admitidos no quadro social a mais de seis meses e que estejam ou estiveram há mais de dois anos no exercício de suas funções profissionais e que se encontrem em dia com o pagamento das contribuições sociais.

É vedada a candidatura simultânea para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 52, §1º do Estatuto Social da ASSEMMAR.

Somente poderão votar nas eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os Associados Fundadores e Efetivos em dia com suas contribuições Sociais, conforme previsto no art. 51, §2º do Estatuto Social da ASSEMMAR.

De acordo com o Art. 52, caput do Estatuto Social da ASSEMMAR, a inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentada em formulário próprio, enviado juntamente com esse edital de convocação, onde conste obrigatoriamente a assinatura completa de cada candidato, bem como a indicação do associado que figurará, para todos os efeitos, como representante da chapa, junto a secretaria da Associação por meio de chapa completa, com a antecedência mínima de 7 (sete) corridos (conforme art. 54, §4º Estatuto Social da ASSEMMAR) dias da eleição, em três vias, mediante recibo.

Desta forma, A ASSEMMAR convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2021/2024, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal: 27/11/2020;
- 2) Período para inscrição de chapas: de 27/11/2020 até 13/01/2021;
- 3) Homologação das chapas: 14/01/2021;
- 4) Conforme art. 53 do Estatuto Social da ASSEMMAR, dois dias seguintes ao encerramento das inscrições, será informado aos Associados a relação dos candidatos inscritos e aptos, através de informativo na recepção da Associação e através das mídias digitais da mesma;
- 5) É facultativo a qualquer Associado impugnar fundamentalmente qualquer candidatura, conforme art. 54, caput, 1º e seguintes do Estatuto Social da ASSEMMAR. A impugnação deverá ser entregue na secretaria da Associação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes das eleições.

6) No caso de recurso de impugnação de candidatura a Assembleia Geral Extraordinária iniciará seu julgamento às 10 horas do dia 19/01/2021;

7) Eleição presencial ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2021 das 09 às 16 horas através de votação secreta (conforme art. 32, primeira parte do caput do Estatuto Social da ASSEMMAR) e com Assembleia Geral Extraordinária para apuração dos votos ocorrendo no mesmo dia, ou seja, dia 20/01/2021 às 16 horas, na sede da ASSEMMAR;

7.1) No caso de chapas únicas, a votação se dará por aclamação (conforme art. 32, segunda parte do caput do Estatuto Social da ASSEMMAR) durante a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/01/2021 às 16 horas, na sede da ASSEMMAR;

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser sanadas pelo telefone (31) 3560-1490 ou presencialmente na secretaria da Associação.

Mariana, 24 de novembro de 2020.

MARCOS ROBERTO TEIXEIRA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MARIANA -
ASSEMMAR

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados a errata ao extrato de publicação de ratificação de dispensa de licitação (Disp.) 006/2020 - Procedimento (PRC): 020/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamento de laboratório de análises bacteriológicas de água para consumo humano de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Contratada: Maria da Conceição Silva (MF REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 26.885.997/0001-06. Desta feita: onde se lê: "Valor Total: R\$1.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)", leia-se: "Valor Total: R\$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)". Permanecendo inalteradas as demais informações. Mariana/MG, 26 de novembro de 2020.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PRC: 001/2019. CONTRATADA: RONALDO ADRIANO SANTANA. **CNPJ:** 04.825.315/0001-29. **OBJETO:** reajuste de 8,1718% ao Contrato Nº 020/2020 de acordo com o índice do IGP-M. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 4.085,90 (quatro mil oitenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 54.085,90 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001. 17. 122. 0027. 5. 005. 339039 - Ficha: 008. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. **HOMOLOGADO EM:** 16/04/2019. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 040/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - PRC: 025/2019. CONTRATADA: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.687.923/0001-02. **OBJETO:** reajuste de 20,9245% ao Contrato Nº 040/2020 de acordo com o índice do IGP-M. **VALOR:** R\$ 135.964,19 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo um valor total de 785.748,94 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001. 17. 122. 0027. 5. 004. 339039 - Ficha: 039. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. **HOMOLOGADO EM:** 16/04/2019. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. **CNPJ:** 26.885.997/0001-06. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de laboratório de análises bacteriológicas de água para consumo humano de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. **VALOR: 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).** **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/11/2020 à 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001. 17 122 0027 6003 339039 - Ficha: 037. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso II, e alterações posteriores. **HOMOLOGADO EM:** 20/11/2019. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE INTENÇÃO. A autarquia torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 105/2020, resultado do Procedimento nº 083/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, Registro de Preços nº 026/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mariana/MG, com vistas a aderir ao objeto lá registrado, qual seja, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral em distritos, subdistritos e demais localidades do município de Mariana, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, perfazendo valor total de R\$291.233,46 (duzentos e noventa e um,

duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Fornecedor: GMP Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.093.749/0001-07.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro, na forma do parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei Ordinária Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, retifica parcialmente o Edital, comunicando o que se segue. Assim, torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar a retificação ao Instrumento Convocatório, publicado em 20 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município, conforme Edição nº 1503, e, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme publicação, em 20 de novembro de 2020, no Caderno 2, Ano128, nº217, página 2, referente à licitação que se realizará em 03/12/2020 às 08h00min, na modalidade Pregão Presencial nº015/2020, Procedimento nº035/2020, tipo Menor Preço por Lote, em Sistema Registro de Preços, para eventual aquisição de uniformes administrativos e operacionais para atender as solicitações destas áreas do SAAE de Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital e anexos. Desta feita, no Edital onde se lê: "4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 4.1. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega correta do material no Almoxarifado do SAAE - Mariana, localizada RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.420-000, MARIANA/MG.- Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, o prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação. 05 - DO PAGAMENTO. 05.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal com os produtos." Leia-se: "4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 4.1. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega correta do material no Almoxarifado do SAAE - Mariana, localizada RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.420-000, MARIANA/MG.- Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, o prazo para entrega dos produtos será de 50 (cinquenta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação. 05 - DO PAGAMENTO. 05.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal com os produtos.". Mariana/MG, 26 de novembro de 2020. Adão do Carmo Rocha. Presidente da Comissão de Licitações.